



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Processo n.º 062 / 2026

Institui feriado municipal excepcional no dia 22 de maio de 2026, em comemoração ao Centenário da Paróquia Senhor Bom Jesus, e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona esta Lei.

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional, feriado municipal no dia 22 de maio de 2026, em todo o território do Município de Potirendaba, em comemoração ao Centenário da Paróquia Senhor Bom Jesus.

Art. 2º O feriado de que trata esta Lei terá vigência exclusiva no ano de 2026, sem que passe a integrar o calendário permanente de feriados do Município.

Art. 3º Na data mencionada no art. 1º, as repartições públicas municipais não funcionarão, ressalvados os serviços públicos essenciais, que deverão operar em regime de plantão ou escala, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Potirendaba, 02 de março de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTÓCOLO 00461

N.º 078 / 2026

Em 02 / 03 / 2026

Às 15 horas e 00 minutos

Suzelly Mazzini Chaves
Suzelly Mazzini Chaves
Deputada do Poder Executivo



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP
15105-047 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
17 3827.9200 - CNPJ 45.094.901/0001-28

potirendaba.sp.gov.br